



LEI Nº 1.911/2024, DE 02 DE SETEMBRO DE 2024.

DISPÕE SOBRE A DENOMINAÇÃO DA QUADRA POLIESPORTIVA SITUADA NO POVOADO JACAREÍ DE BAIXO, DESTA MUNICÍPIO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRACURUCA, ESTADO DO PIAUÍ, Sr. Francisco de Assis da Silva Melo, faz saber a todos os Municípes que a Câmara Municipal de Piracuruca aprovou e ele sancionou a seguinte Lei Ordinária:

Art. 1º - Fica denominada de QUADRA POLIESPORTIVA **FRANCISCO OLÍMPIO FONTENELE (CHIQUELHO DO DOQUINHA)**, a Quadra Poliesportiva situada no Povoado Jacareí de Baixo, neste Município.

Art. 2º - O Poder Público Municipal adotará as medidas necessárias com vistas ao cumprimento da presente Lei.

Art. 3º - A presente lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Excelentíssimo Prefeito Municipal de Piracuruca, Estado do Piauí, aos dois dias do mês de setembro do ano de dois mil e vinte e quatro.

Francisco de Assis da Silva Melo
Prefeito de Piracuruca-PI

Nota: Esta Lei recebeu da Secretaria Municipal de Administração e Finanças desta prefeitura, o Nº 1.911/2024. Foi publicada nos lugares de costume aos 02(dois) dias do mês de setembro de 2024 (dois mil e vinte quatro).

OZIEL DA SILVA CELESTINO
Secretário Municipal de Administração e Finanças